



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº /2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2019.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA UNAIENSE AO SENHOR JOSÉ REINALDO PARREIRA.

AUTOR: VEREADOR VALDIR PORTO.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/2019 é de iniciativa do nobre Vereador Valdir Porto e tem o fito de conceder o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao ilustre Senhor José Reinaldo Parreira.

O pleito tem fundamento nos relevantes e altruísticos serviços prestados pelo homenageado ao Município de Unai.

No projeto de decreto legislativo constam as seguintes folhas:

- 02: projeto de Decreto Legislativo n. 29/2019;
- 03/04: justificativa do projeto e recibo de envio da proposição;
- 05/06: curriculum;
- 07: cópia da conta de luz;
- 08/09: cópia da carteira de identificação do homenageado;
- 10: cópia da declaração de próprio punho quanto ao tempo de residência no Município de Unai, datada de 21/10/2019;
- 11: certidão criminal negativa da Comarca de Unai;
- 12/14: fotos;
- 15: declaração da Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

- 16: distribuição de Proposição;
- s/n: Despacho.

O PL foi recebido pelo nobre Presidente da Câmara Municipal de Unai e distribuído à esta Douta Comissão para exame e parecer nos termos e prazos regimentais no dia 31/10/2019.

A Presidente desta Comissão, Vereadora Andréa Machado, recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e designou o Vereador Olímpio Antunes, relator da matéria, para emitir o parecer, por força do r. despacho datado de 4/11/2019, cuja ciência se deu no mesmo dia.

2. Fundamentação:

2.1 Competência e iniciativa

Quanto a presente comissão, de acordo com o disposto no artigo 102, inciso I, 'a', 'g', 'i' e 'k', do Regimento Interno, cabe a análise da matéria sob comento nos seguintes aspectos que se transcreve abaixo:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

I - à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos:

a) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara;

(...)

g) admissibilidade de proposições;

(...)

i) técnica legislativa de todas as proposições do processo legislativo;

(...)

k) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e no mérito acerca de projetos de concessão de honrarias;

Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 220 do Regimento Interno esta Comissão passa a ter competência também para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Unai estabelece em seu artigo 62 o seguinte:

Art. 62. Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

XXV - conceder título de cidadania honorária ou conferir homenagem a pessoas que se destacaram na prestação de relevantes serviços ao Município;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai prevê que:

Art. 251. Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação todas as proposições, com exceção das que tenham tramitação disposta em regulamento próprio e as proposições que passam por turno único dispostas a seguir:

(...)

III - que concedem título de cidadania honorária e diplomas de honrarias;

(...)

A concessão de títulos de cidadania honorária pelo Poder Legislativo de Unai é regulamentada, atualmente, pela Resolução nº 516, de 3 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Homenagens da Câmara Municipal de Unai, e que no artigo 10 prevê a competência para propor tal projeto sendo de qualquer Vereador, Mesa Diretora ou de Comissão da Câmara, senão vejamos:

Art. 10. A proposição destinada a conceder as distinções honoríficas de que trata esta Resolução é de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou de Comissão da Câmara, exceto o Mérito Legislativo Alcides Ribeiro dos Santos, que será de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, e a Ordem Municipal do Brasão, que pode ser de iniciativa da Mesa Diretora, de Comissão da Câmara ou da maioria absoluta dos membros da Câmara, bem como pelo Chefe do Poder Executivo, observada para este também as vedações de que trata o artigo 16 desta Resolução. (Nova Redação dada pela Resolução n.º 585, de 21 de dezembro de 2017;)

Consta, ainda, declaração, subscrita pela Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga, datada de 31/10/2019, afirmando que o Vereador, autor da matéria, está desimpedido para apresentar a homenagem sob análise e que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente ao Senhor José Reinaldo Parreira.

Dessa forma, a Comissão de Justiça tem competência para análise da matéria e o Vereador Valdir Porto tem competência para dar início à proposição aqui analisada.

2.2 Dos Relevantes Serviços Prestados ao Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Para a concessão do título é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria, conforme disciplina o art. 2º da Resolução nº 516/2003, demonstre, através de provas consignadas pelo Autor, que tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município.

O autor afirma na justificativa que: “José Reinaldo Parreira (Coronel Reinaldo) como é conhecido em nossa cidade. Natural de Campo Belo/MG. Após ingressar na PMMG em 1991, concluiu o Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais no ano de 1994. Na Cia Independente, no caso 28º Batalhão, exerceu diversas funções, dentre elas Comandante da 93ª e 94ª Companhias, Chefe de Recursos Humanos, Chefe de Seção de Inteligência, Chefe de Seção de Planejamento e Operações e Comandante da Companhia de Ensino e Treinamento. Dado o exposto, é com imensa satisfação que este Parlamentar tem o prazer de propor a presente homenagem à este grande cidadão que tanto tem contribuído para a Segurança Pública local. Através de suas ações e função de Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar em 2010, Chefe de Estado Maior da 16ª RPM em 2017, e desde 01 de maio do corrente ano, é o Comandante da 16ª Região da Polícia Militar”, bem como anexou algumas fotos.

Mas, diante da juntada de apenas fotos, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e no inciso I do artigo 13, ambos da Resolução nº 516/2003, este relator entrou em contato com o autor da matéria verbalmente e requereu que apresentasse provas quanto à prestação de serviços e atividades relevantes ao Município especificamente do outorgado, o que na oportunidade junta-se ao presente parecer: a) reportagem publicada no site PARACATU.NET; b) reportagem publicada no site da 16ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais; c) declaração assinada pelo próprio homenageado, datada de 7/11/2018 informando que “...ingressei no Lions Clube de Unai no ano de 2007 e participei assiduamente de suas atividades por alguns anos”; d) declaração assinada por Amerson César Lourenço Braga, MAJ PM, SUB CMT do 28º MPM, datada de 8/11/2019 declarando o seguinte:

“Declaro que Sr Cel PM José Reinaldo Parreira, atualmente Cmt da 16ª RPM presta um excelente trabalho na região Noroeste de Minas, servindo nesta região há 22 anos. Exerceu diversas funções na Polícia Militar, Cmt do 28º BPM, Cmt do 45º BPM, chefe do EMPM da 16ª RPM e atualmente é o Comandante da 16ª RPM. O militar coordenou diversas ações de grande relevo em Unai e região, tais como: operações de combate à criminalidade, projetos sociais, ACISO (ações cívico sociais), contribuindo



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

para melhoria da qualidade de vida da população. O oficial coordena com maestria as atividades de Polícia Ostensiva no Noroeste de Minas, com ênfase na melhoria do ambiente e da segurança da comunidade, bem como no relacionamento de proximidade com a população, buscando em parceria com órgãos e poderes constituídos a solução para os problemas diversos. O oficial apoia e incentiva o PROAC (projeto adolescente cidadão), o que contribui para transformar a vida de jovens para melhor”.

Ademais, fica também fazendo parte deste parecer o comprovante de situação cadastral no CPF emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datado de 11/11/2019.

De acordo com o artigo 13 da Resolução nº 516/2003 é necessário que o autor da matéria instrua a proposição com publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, com o curriculum vitae do pretenso homenageado, com cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física e com certidão negativa de distribuição de ações criminais, exigências estas que foram atendidas considerando os documentos anexos ao PDL, bem como aos que passam a integrar o presente parecer, inclusive o comprovante cadastral de pessoa física.

Dessa forma, este relator conhece o homenageado e sabe da sua forte atuação nos serviços relevantes para a comunidade de Unai, principalmente na área de segurança pública, como pode ser averiguado com documentos presentes na instrução dos autos.

2.3. Da Residência no Município de Unai:

O Código de homenagens trouxe no artigo 2º, §5º o seguinte:

§ 5º É requisito indispensável para concessão do título de cidadania honorária, relativamente ao outorgado, a prova de que reside há pelo menos 5 (cinco) anos no Município, no caso de imigrante, dispensado dessa exigência o outorgado que residir fora do Município. (Nova Redação dada pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/2019 observa-se que o Senhor José Reinaldo Parreira é natural de Campo Belo (MG) e, contabiliza mais de 22 (vinte e dois) anos de residência no Município de Unai, conforme cópia da declaração de próprio punho datada de



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

21/10/2019 anexa às fls. 10 e declaração original anexa a este parecer. Assim, este relator entende que tal requisito foi cumprido.

2.4 Requisitos:

O projeto está devidamente instruído com os documentos exigidos pelo Código de Homenagens, apesar de que o inciso V do artigo 13 da Resolução não esclarece se a certidão deve ser da justiça federal ou não, mas a apresentada foi conferida a autenticidade por este relator, conforme verificação anexa.

Portanto, como as exigências contidas no Código de Homenagens, que disciplina a matéria, foram atendidas, não há qualquer óbice que impeça a aprovação da proposição por esta Casa Legislativa quanto aos aspectos de ordem legal, jurídica e regimental.

Já quanto ao mérito, este relator entende que o homenageado é merecedor da honraria se levarmos em conta a justificativa da proposição, o curriculum vitae, os documentos anexos aos autos e, principalmente, as declarações e as reportagens anexas ao presente parecer.

3. Conclusão:

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2019 e apresenta-se posição favorável também quanto ao mérito da proposição.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de novembro de 2019; 75ª da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

Coronel Reinaldo José Parreira assume o comando da 16ª RPM



Em solenidade realizada, na manhã desta quinta-feira, 30/05, na sede do 28º BPM, aconteceu a transmissão de comando da 16ª RPM, em que o **Coronel Rodrigo Salvador Lupo Braga** fez a passagem da Região de Polícia Militar, ao também **Coronel Reinaldo José Parreira**.

A cerimônia contou com a presença das mais expressivas autoridades, entre as quais, o Comandante Geral da PMMG, **Coronel Giovanne Gomes da Silva**, além de outras autoridades civis e militares, políticos, lideranças regionais, convidados e familiares.

Após ter cumprido 30 anos de carreira nas fileiras da PMMG, o **Coronel Braga**, segue agora para a reserva. Ele sumiu a função de Comandante da Região no dia 12 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2019. Durante o seu comando, buscou sempre o melhor para a população do Noroeste Mineiro, empregando todos os esforços e muita dedicação em seu trabalho, alcançando resultados positivos para a segurança pública, elevando a 16ª RPM, para o segundo lugar no ranking do Estado de Minas Gerais na redução da criminalidade violenta.

O seu sucessor, Coronel Reinaldo, é um grande conhecido da população regional. Embora seja natural de Campo Belo/MG, ele chegou à Região do Noroeste Mineiro em 1994, ainda Aspirante a Oficial e aqui permanece até os dias atuais. Ao longo de sua carreira, exerceu várias funções, dentre elas, a de Comandante do 28º BPM, sediado na cidade de Unaí/MG, e do 45º BPM, sediado na cidade de Paracatu/MG.

Atualmente estava exercendo a função de Chefe do Estado-Maior da 16ª RPM, assessorando

diretamente o Comando Regional, tornando-se o Oficial mais qualificado para assumir o comando, tendo em vista a sua experiência adquirida na região, bem como o seu profundo conhecimento da tropa a qual será o timoneiro. Até ser promovido a Coronel, o novo comandante da 16ª RPM, era sub-comandante da unidade.

DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

► [Página inicial](#) ► [DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR](#)

► [UNAI - SOLENIDADE DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE COMANDO DA 16ª RPM](#)

Enviar

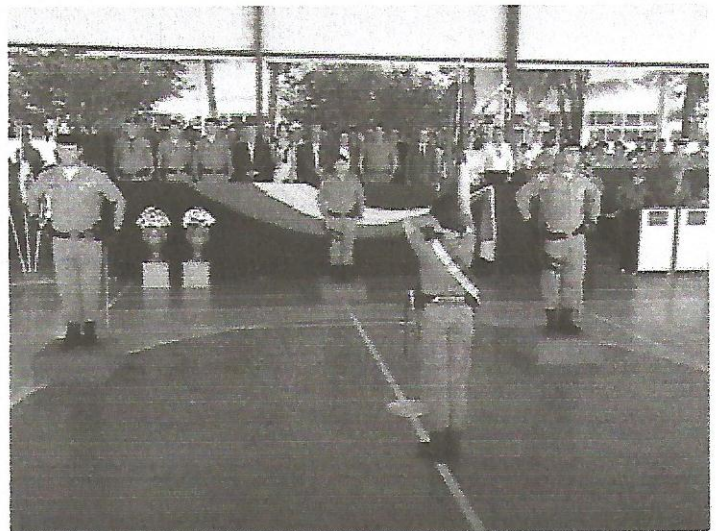
Imprimir

UNAI - SOLENIDADE DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE COMANDO DA 16ª RPM

02/06/2019

Aconteceu, na manhã do dia 30 de maio de 2019, na cidade de Unai/MG, a solenidade de Transmissão e Assunção de Comando da Décima Sexta Região de Polícia Militar. Na ocasião, o Coronel José Reinaldo Parreira assumiu o comando em substituição ao Coronel Rodrigo Salvador Zupo Braga, que foi transferido para o quadro da reserva da Polícia Militar após 30 anos de serviços prestados.

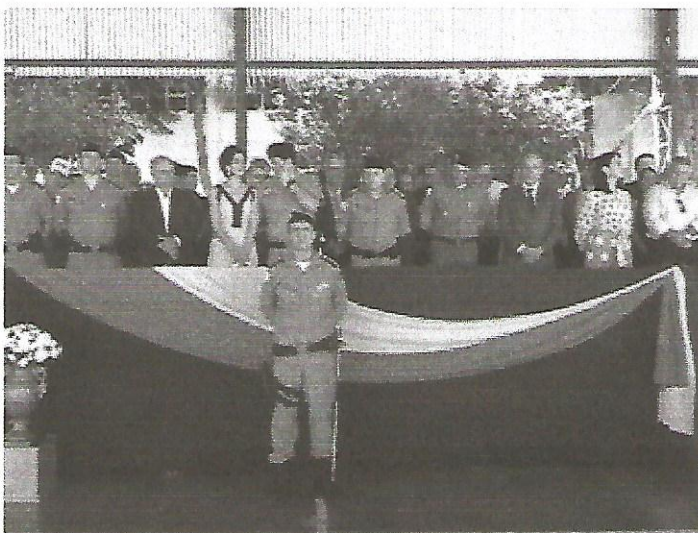
O Coronel Braga permaneceu no comando da 16ª RPM por, aproximadamente, três anos e três meses. Assumiu a função de Comandante da Região no dia 12 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2019. Durante o seu comando, buscou sempre o melhor para a população do Noroeste Mineiro, empregando todos os esforços e muita dedicação em seu trabalho, alcançado resultados positivos para a segurança pública, elevando a 16ª RPM



para o segundo lugar no ranking do Estado de Minas Gerais na redução da criminalidade violenta.

O Coronel Reinaldo é natural de Campo Belo/MG. Chegou na região do Noroeste Mineiro em 1994, ainda Aspirante a Oficial e nela permanece até os dias atuais. Ao longo de sua carreira, exerceu várias funções, dentre elas: a de Comandante do 28º BPM, sediado na cidade de Unaí/MG, e do 45º BPM, sediado na cidade de Paracatu/MG. Atualmente estava exercendo a função de Chefe do Estado-Maior da 16ª RPM, assessorando diretamente o Comando Regional, tornando-se o Oficial mais qualificado para assumir o comando, tendo em vista a sua experiência adquirida na região, bem como o seu profundo conhecimento sobre a tropa, a qual será o timoneiro.

No primeiro momento, foi realizada a Solenidade de Inauguração do Retrato do comandante substituído, Cel Braga, compondo, assim, a Galeria de Fotos dos Ex-Comandantes da 16ª RPM. Em seguida, ocorreu a cerimônia de Passagem de comando que foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel Giovanne Gomes da Silva. O evento realizado na sede do 28º BPM, contou com a presença de diversas autoridades civis e militares do Noroeste Mineiro, do Estado de Minas Gerais e demais Estados da Federação. Participaram ainda, amigos e familiares dos comandantes substituído e substituto, além dos principais veículos de imprensa da cidade de Unaí e região que cobriram o evento dando ampla divulgação em toda a mídia escrita, falada e televisada.



***Polícia Militar de Minas Gerais: 243 anos
cultivando valores, para melhor proteger
você.***

**Assessoria de Comunicação
Organizacional da 16ª RPM**

Autor: Assessoria de Comunicação
Organizacional - 16ª RPM

Compartilhar

Curtir 0

← Voltar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N, Prédio Minas 6º Andar, Belo Horizonte - MG.

Telefones:

Diretoria de Comunicação Organizacional - (31) 3071-2540.

Centro de Jornalismo Policial - (31) 3071-2608 / 2607.

Centro de Recrutamento e Seleção - (31) 2123-9503.

Em caso de emergência policial, disque 190.

Todos os direitos reservados

[Aspectos Legais e Responsabilidades](#)

[Mapa do Site](#)

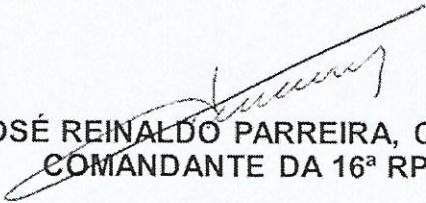


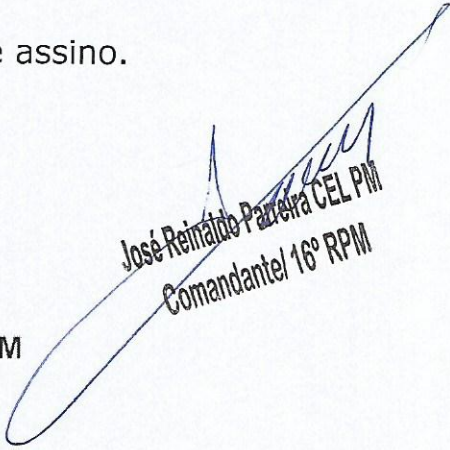
Unaí, 07 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO

Eu, José Reinaldo Parreira, Coronel PM, residente e domiciliado à Rua Júlia Lara, nr 439, em Unaí/MG, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, que ingressei no Lions Clube de Unaí no ano de 2007 e participei assiduamente de suas atividades por alguns anos.

Por ser a mais pura expressão da verdade, dou fé, dato e assino.


JOSÉ REINALDO PARREIRA, CEL PM
COMANDANTE DA 16ª RPM


José Reinaldo Parreira CEL PM
Comandante 16ª RPM

Unaí, 08/11/2019.

DECLARAÇÃO

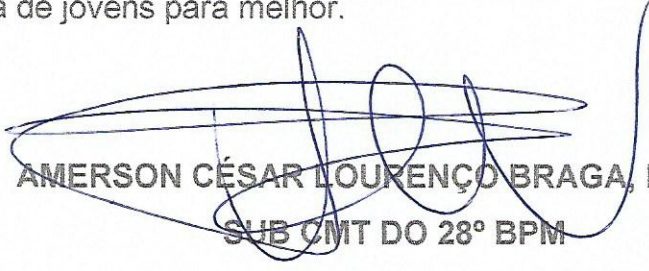
Declaro que o Sr Cel PM José Reinaldo Parreira, atualmente Cmt da 16ª RPM presta um excelente trabalho na região Noroeste de Minas, servindo nesta região há 22 anos.

Exerceu diversas funções na Polícia Militar, Cmt do 28º BPM, Cmt do 45º BPM, Chefe do EMPM da 16ª RPM e atualmente é o Comandante da 16ª RPM.

O militar coordenou diversas ações de grande relevo em Unaí e região, tais como: operações de combate à criminalidade, projetos sociais, ACISO (ações cívico sociais), contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população.

O Oficial coordena com maestria as atividades de Polícia Ostensiva no Noroeste de Minas, com ênfase na melhoria do ambiente e da segurança da comunidade, bem como no relacionamento de proximidade com a população, buscando em parceria com órgãos e poderes constituídos a solução para os problemas diversos.

O oficial apoia e incentiva o PROAC (projeto adolescente cidadão), o que contribui para transformar a vida de jovens para melhor.


AMERSON CÉSAR LOURENÇO BRAGA, MAJ PM
SUB CMT DO 28º BPM



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **835.472.076-49**

Nome: **JOSE REINALDO PARREIRA**

Data de Nascimento: **22/01/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:37:25** do dia **11/11/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **27EF.DB12.5C88.F412**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

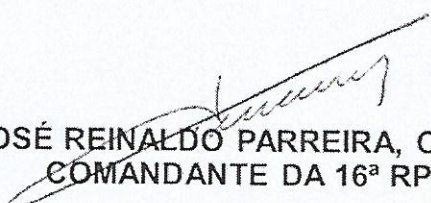


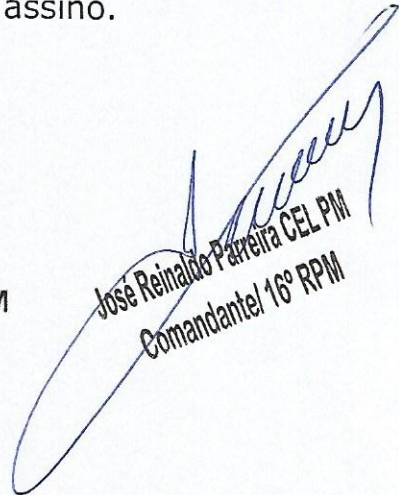
Unaí, 21 de outubro de 2019.

DECLARAÇÃO

Eu, José Reinaldo Parreira, Coronel PM, residente e domiciliado à Rua Júlia Lara, nr 439, em Unaí/MG, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, que até a presente data, contabilizo mais de 22 (vinte e dois) anos de residência no município de Unaí.

Por ser a mais pura expressão da verdade, dou fé, dato e assino.


JOSÉ REINALDO PARREIRA, CEL PM
COMANDANTE DA 16ª RPM


José Reinaldo Parreira CEL PM
Comandante 16ª RPM



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 1910-0914-1142-0130-6353

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 1910-0914-1142-0130-6353

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_NORMAL_6866119.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 07 de Janeiro de 2020.

Visualizar Arquivo/Certidão